

DRS 15 São José do Rio Preto	Urupês	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Valentim Gentil	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Vitória Brasil	0,0
DRS 15 São José do Rio Preto	Votuporanga	27,7
DRS 15 São José do Rio Preto	Zacarias	0,0
DRS 16 Sorocaba		
DRS 16 Sorocaba	Alambari	0,0
DRS 16 Sorocaba	Alumínio	0,0
DRS 16 Sorocaba	Angatuba	0,0
DRS 16 Sorocaba	Apiá	0,0
DRS 16 Sorocaba	Araçariguama	0,0
DRS 16 Sorocaba	Araçoiaba da Serra	0,0
DRS 16 Sorocaba	Boituva	0,0
DRS 16 Sorocaba	Buri	0,0
DRS 16 Sorocaba	Campina do Monte Alegre	0,0
DRS 16 Sorocaba	Capão Bonito	51,4
DRS 16 Sorocaba	Capela do Alto	0,0
DRS 16 Sorocaba	Cerquilha	0,0
DRS 16 Sorocaba	Cesário Lange	0,0
DRS 16 Sorocaba	Guapiara	0,0
DRS 16 Sorocaba	Guareí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ibiúna	8,6
DRS 16 Sorocaba	Iperó	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itaberá	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itaoca	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itapetininga	82,6
DRS 16 Sorocaba	Itapeva	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itararé	0,0
DRS 16 Sorocaba	Itu	86,6
DRS 16 Sorocaba	Mairinque	0,0
DRS 16 Sorocaba	Nova Campina	0,0
DRS 16 Sorocaba	Piedade	0,0
DRS 16 Sorocaba	Pilar do Sul	0,0
DRS 16 Sorocaba	Porto Feliz	100,0
DRS 16 Sorocaba	Quadra	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeira	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeirão Branco	0,0
DRS 16 Sorocaba	Ribeirão Grande	0,0
DRS 16 Sorocaba	Salto	66,7
DRS 16 Sorocaba	Salto de Pirapora	0,0
DRS 16 Sorocaba	São Miguel Arcanjo	0,0
DRS 16 Sorocaba	São Roque	41,9
DRS 16 Sorocaba	Sarapuí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Sorocaba	84,9
DRS 16 Sorocaba	Tapiraí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Taquarivaí	0,0
DRS 16 Sorocaba	Tatuí	65,9
DRS 16 Sorocaba	Tietê	0,0
DRS 16 Sorocaba	Votorantim	55,6
DRS 17 Taubaté		
DRS 17 Taubaté	Aparecida	0,0
DRS 17 Taubaté	Arapeí	0,0
DRS 17 Taubaté	Areias	0,0
DRS 17 Taubaté	Bananal	0,0
DRS 17 Taubaté	Caçapava	42,8
DRS 17 Taubaté	Cachoeira Paulista	0,0
DRS 17 Taubaté	Campos do Jordão	0,0
DRS 17 Taubaté	Canas	0,0
DRS 17 Taubaté	Caraguatatuba	83,1
DRS 17 Taubaté	Cruzeiro	32,9
DRS 17 Taubaté	Cunha	0,0
DRS 17 Taubaté	Guaratinguetá	20,6
DRS 17 Taubaté	Igaratá	0,0
DRS 17 Taubaté	Ilhabela	4,8
DRS 17 Taubaté	Jacaré	79,0
DRS 17 Taubaté	Jambeiro	0,0
DRS 17 Taubaté	Lagoinha	0,0
DRS 17 Taubaté	Lavrinhas	0,0
DRS 17 Taubaté	Lorena	42,2
DRS 17 Taubaté	Monteiro Lobato	0,0
DRS 17 Taubaté	Natividade da Serra	0,0
DRS 17 Taubaté	Paraibuna	0,0
DRS 17 Taubaté	Pindamonhangaba	31,7
DRS 17 Taubaté	Piquete	0,0
DRS 17 Taubaté	Potim	0,0
DRS 17 Taubaté	Queluz	0,0
DRS 17 Taubaté	Redenção da Serra	0,0
DRS 17 Taubaté	Roseira	0,0
DRS 17 Taubaté	Santa Branca	0,0
DRS 17 Taubaté	Santo Antônio do Pinhal	0,0
DRS 17 Taubaté	São Bento do Sapucaí	0,0
DRS 17 Taubaté	São José do Barreiro	0,0
DRS 17 Taubaté	São José dos Campos	67,5
DRS 17 Taubaté	São Luiz do Paraitinga	0,0
DRS 17 Taubaté	São Sebastião	20,8
DRS 17 Taubaté	Silveiras	0,0
DRS 17 Taubaté	Taubaté	56,8
DRS 17 Taubaté	Tremembé	0,0
DRS 17 Taubaté	Ubatuba	24,3
Grande SP Leste		
Grande SP Leste	Arujá	98,2
Grande SP Leste	Biritiba Mirim	0,0

Grande SP Leste	Ferraz de Vasconcelos	44,7
Grande SP Leste	Guararema	25,4
Grande SP Leste	Guarulhos	81,5
Grande SP Leste	Itaquaquecetuba	82,3
Grande SP Leste	Mogi das Cruzes	50,9
Grande SP Leste	Poá	37,1
Grande SP Leste	Salesópolis	0,0
Grande SP Leste	Santa Isabel	61,6
Grande SP Leste	Suzano	39,2
Grande SP Norte		
Grande SP Norte	Caieiras	45,7
Grande SP Norte	Cajamar	19,8
Grande SP Norte	Francisco Morato	70,2
Grande SP Norte	Franco da Rocha	78,4
Grande SP Norte	Mairiporã	0,0
Grande SP Oeste		
Grande SP Oeste	Barueri	73,0
Grande SP Oeste	Carapicuíba	42,7
Grande SP Oeste	Itapeva	0,0
Grande SP Oeste	Itapevi	75,0
Grande SP Oeste	Jandira	14,0
Grande SP Oeste	Osasco	77,0
Grande SP Oeste	Pirapora do Bom Jesus	0,0
Grande SP Oeste	Santana de Parnaíba	44,8
Grande SP Sudeste		
Grande SP Sudeste	Diadema	85,1
Grande SP Sudeste	Mauá	71,7
Grande SP Sudeste	Ribeirão Pires	98,7
Grande SP Sudeste	Rio Grande da Serra	0,0
Grande SP Sudeste	Santo André	64,5
Grande SP Sudeste	São Bernardo do Campo	68,1
Grande SP Sudeste	São Caetano do Sul	55,6
Grande SP Sudoeste		
Grande SP Sudoeste	Cotia	67,4
Grande SP Sudoeste	Embu das Artes	94,2
Grande SP Sudoeste	Embu-Guaçu	0,0
Grande SP Sudoeste	Itapeçerica da Serra	83,5
Grande SP Sudoeste	Juquitiba	0,0
Grande SP Sudoeste	São Lourenço da Serra	0,0
Grande SP Sudoeste	Taboão da Serra	22,3
Grande SP Sudoeste	Vargem Grande Paulista	0,0
Município de São Paulo		
Município de São Paulo	São Paulo	72,0

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditamento
Processo SPDOC Nº 226816/2019
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração
Contratada: Help Lar Atendimento Domiciliar Eireli Epp.
CNPJ: 07.512.872/0001-88
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 15 meses, 22/07/2020 com término em 21/10/2021, objetivando a prestação de serviços de fisioterapia (motora e respiratória), em atendimento à ação judicial.
Valor total do contrato: R\$ 28.500,00, sendo R\$ 10.070,00 para o exercício de 2020 e R\$ 18.430,00 para o exercício de 2021.
As despesas correrão por conta da classificação orçamentária nº 10.302.0930.4850.0000
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 22/04/2019, não alteradas pelo presente termo.
Data da Assinatura: 19/06/2020.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Despacho do Coordenador, de 19-06-2020
Interessado: Instituto Adolfo Lutz.
SES-PRC-2020/22144
Assunto: Aquisição de Kits Ampliseq - Coronavírus.
Ratificando a "Inexigibilidade de Licitação" nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o mesmo artigo da Lei Estadual 6.544/89 e suas alterações posteriores, de acordo com ato de fls. 107, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no Inciso I do artigo 25 dos já citados diplomas legais, para aquisição de Kits Ampliseq - Coronavírus, a favor da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda, no valor de R\$ 186.635,72. (Despacho 889/2020 - GC/CCD)
Despacho do Coordenador, de 19-06-2020
Interessado: IAL - CLR de Santo André - Antonio Pereira da Silva Filho
Assunto: Autorização recebimento de diária superior 50%
Mediante justificativa de folhas retro SES-PRC-2020/24690 apresentada de acordo com a solicitação do Diretor Técnico de Saúde II do CLR - IAL de Santo André VIII, e, com fundamento no Decreto 48.292/2003 e Resolução 55-78, de 18-07-2012, Autorizo em caráter excepcional para o presente exercício 2020, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 01 (uma) vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo:
Antonio Pereira da Silva Filho - R.G. 27.209693-3, Técnico de Apoio À Pesquisa Científica e Tecnológica - Efetivo, lotado no CLR - IAL de Santo André VIII do Instituto Adolfo Lutz - IAL/CCD. Localidade de provável deslocamento: Instituto Adolfo Lutz - Central, Secretaria da Fazenda e outros.
Motivo do deslocamento: diversas viagens ao laboratório central em atendimento à rotina da ampliação do diagnóstico laboratorial por RT-PCR para síndrome gripal por Covid19. Retirada de kits e materiais de almoxarifado para as necessidades do laboratório. (Despacho GC 892/2020)
Despacho do Coordenador, de 19-6-2020
Interessado: Instituto Adolfo Lutz.
SES-PRC-2020/21904.
Assunto: Aquisição de Reagentes Biológicos para Extração Rápida de DNA/RNA - Coronavírus.
Ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o ato de fls. retro, que dispensou a licitação com fundamento legal no Artigo 4º, caput, da Lei Federal 13.979/2020, c/c Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, c/c Artigo 24, Inciso IV da Lei Estadual 6.544/1989, para aquisição de Reagentes Biológicos para Extração Rápida de DNA/RNA - Coronavírus, por meio da empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, no valor total de R\$ 153.991,60. (902/2019 - GC/CCD)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 001.0700.000.332/2014
Contrato: 002/2014
Locatário: Grupo de Gerenciamento Administrativo
Locador: Oswaldo Teobaldo
Locadora: Judite Maria dos Santos Teobaldo
Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 002/2014, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Grupo de Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, para a locação de imóvel sito à Rua Everaldo Milton Chiavini, 63, Central Park, Itapeva/SP, a fim de abrigar as dependências do Núcleo de Apoio às Operações Regionais - NAOR de Itapeva
Cláusula Primeira: Da Vigência
O presente contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com início em 01-06-2020 e término em 31-05-2021.

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado
Encontram-se disponíveis aos fornecedores para a retirada a nota de empenho em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada é de 3 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações; após este prazo já contarão o prazo de entrega e as Sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio pelo telefone (11) 3145-3153/3162 e pelo email mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.
Processo Ses Prc: 2020/13176 Convite Bec 15/2020 – 090179000012020OC0053
2020Ne00147 - Technical Net Comercial e Serviços Eireli; CNPJ: 05.656.853/0001-08
2020Ne00148 - Jaqueline Rodrigues Medeiros; CNPJ: 29.423.338/0001-38
2020Ne00149 - Mr de Lacerda Distribuidora; CNPJ: 29.833.579/0001-55
2020Ne00150 - Wifran Coml Ltda Me; CNPJ: 51.462.471/0001-52
Aquisição de Material de Limpeza
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Comunicado
Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP.
O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as Sanções cabíveis por atraso.
Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone (11) 3145-3153/3162 e pelo email mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.
Processo SES-PRC: 2020/07093 Convite BEC 012/2020 – 090179000012020OC00019
2020NE00153 - * Icarai do Brasil Indústria Química Ltda EPP. * - CNPJ: 17.545.961/0001-84
Aquisição de Material de Consumo de uso Laboratorial - Detergente Desencrostante.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado
Nota Técnica Covid-19 CVS/CVE 01/2020
Medidas de Prevenção e Controle de Infecção a Serem Adotadas na Assistência à Saúde Relacionadas à Covid-19
Elaboração:
Divisão de Infecção Hospitalar/Centro de Vigilância Epidemiológica - DIH/CVE
Grupo Técnico Médico Hospitalar/Divisão de Serviços de Saúde/ Centro de Vigilância Sanitária - GTMH/SERSA/ CVS
Coordenadoria de Controle de Doenças/Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
----- De Junho de 2020
Coordenação, Elaboração e Revisão:
Denise Brandão de Assis – DIH/CVE